



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 523/97

Referenda o Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e a ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNOCIDADE DA CRIANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

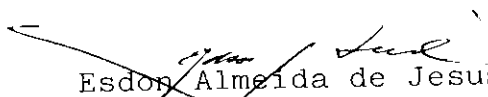
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os termos do Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e a ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNOCIDADE DA CRIANÇA, que tem por objetivo regular condições conjuntas para o desenvolvimento das atividades comunitárias visando a prestação de assistência social à comunidade.

Art. 2º - A despesa decorrente do presente Convênio ocorrerá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 1997

  
Esdon Almeida de Jesus  
Prefeito

Dr. Charles Sacramento dos Santos  
Chefe de Gabinete

Transcrito no Livro
Nº. 04 de 112 V
Em. 19/03/97
Ass: 